



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.559

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Realocar a servidora Maria Cleuza de Oliveira Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Gavioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 006/2021 SMAS de 05.02.2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto do Protocolo n.º 506/2021; considerando os termos do Ofício n.º 23/2021 de 9 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto do Protocolo n.º 564/2021.

RESOLVE

Art. 1º Realocar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Gavioli, órgão de origem, a servidora Maria Cleuza de Oliveira Souza, matrícula 322/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, não implicando a realocação em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
PORTARIA N.º 965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2020	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 6/2021	02
EXTRATOS DO I TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020	02
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2020	03
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO N.º . 1087/2021	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.559

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 5/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - **CNPJ:** 37.082.371/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de cadernos pedagógicos personalizados, incluindo materiais, para serem utilizados pelos/as docentes da rede pública municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021.
VALOR: R\$ 4.745,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Ribeirão Claro-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2021 (PMRC)

Objeto: A aquisição de bombas centrífugas e de motores elétricos em substituição às bombas dos poços artesianos que abastecem o município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA - **CNPJ:** 56.433.253/0001-03
Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DO I TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas e treinamento funcional, serviços de aula de dança na modalidade zumba e serviços de aula de informática, para atuação com grupos de crianças, jovens, adolescentes e idosos, através da secretaria municipal de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATADA: MARCOS A. P. DE LISBOA - AGENCIAMENTOS - **CNPJ/MF:** 30.755.898/0001-79

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATADA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME - **CNPJ/MF:** 27.022.704/0001-11

Ribeirão Claro, 11 de fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.559

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA - **CNPJ:** 56.433.253/0001-03

OBJETO: A aquisição de bombas centrífugas e de motores elétricos em substituição às bombas dos poços artesianos que abastecem o município.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021 a 12 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº . 1087/2021

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro-PR,

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; e em cumprimento à nomeação de que tratam o inciso XI do Art. 1º e o art. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Designa como membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

I – Presidente: Andréia Dias Barbosa

II – Secretária: Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro

III – Membro: Rômulo Ribeiro Santana

IV – Membro: Francisco Carlos Molini

V – Suplente Guilherme Pinheiro Martins

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com Organização da Sociedade Civil.

§ 1º – A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º – O servidor nomeado está impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º – Fica impedido de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º – Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.559

Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 5º – Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os Atos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

§ 6º – Os efeitos deste decreto, conforme os casos, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 646/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br